ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Erechim

RESOLUÇÃO Nº 44 DE 18 DE ABRIL DE 1983

CONCEDE LICENÇA DA CÂMARA MUNICIPAL A VEREADORA TEREZINHA MARIA PECCIN.

LUIZ FRIZZO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber, amparado pelo artigo 61, II, § 1º da Lei Orgânica do Município e pela aprovação Plenária, P R O M U L G O a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - E' autorizada licença a Vereadora TEREZINHA MARIA PECCIN, pelo período de 30 (trinta) dias a partir do dia 19 do corrente.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Câmara Municipal de Vereadores, 18 de abril de 1983

LUIZ FRIZZO
Presidente

Registre-se, Comunique-se e Cumpre-se
Prédio Senador Alberto Pasqualini, 18 de abril de 1983

LUIZ ANTÔNIO TIRELLO
1º Secretário

GUERINO JACOB TORMEN
2º Secretário

Mod. DG. 02